

**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ**  
**PROCESSO SELETIVO 2016.1**  
**EDITAL N. 3/2015, DE 30/10/2015**  
**[CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS E EM PEDAGOGIA]**

A Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior do Amapá (IESAP), no uso de suas atribuições regimentais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo aos  **Cursos de Licenciatura em Letras e em Pedagogia**, do IESAP, para ingresso no ano de **2016/1º semestre**, organizado sob forma de concurso público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei n. 9.394/1996; na Portaria 391/2000 - MEC e Portaria Normativa 40/2007 - MEC (versão consolidada, com referência aos dispositivos alterados e/ou revogados expressamente pela Portaria Normativa 23/2010 - MEC, e ainda no Regimento institucional, e será realizado segundo as regras aqui dispostas - as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

**I DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, DOS DIAS E HORÁRIOS DE PROVA:**

1.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia **16/11/2015**, podendo o candidato escolher, dentro da agenda abaixo discriminada, o dia de sua preferência para realização da prova, bem como definir o horário que melhor lhe aprouver, desde que seja no intervalo de **17:00 às 21:00**.

PS (AGENDADO)	PROVA	RESULTADO
A	07/12/2015	09/12/2015
B	14/12/2015	16/12/2015
C	21/12/2015	23/12/2015
D	28/12/2015	30/12/2015
E	04/01/2016	06/01/2016
F	11/01/2016	13/01/2016
G	18/01/2016	20/01/2016
H	25/01/2016	27/01/2016
I	01/02/2016	03/02/2016
J	11/02/2016	13/02/2016

**II DO LOCAL, HORÁRIO E TAXA DE INSCRIÇÃO:**

2.1 Local da Inscrição: Sede do IESAP, situado à Av. Feliciano Coelho, 125, Bairro do Trem - Macapá/Amapá.

2.2 Horário: de 2ª à 6ª feira, de **16:30 às 20:00**; e aos sábados, de **08:00 às 12:00**, na Secretaria Acadêmica/SERCA (térreo).

2.3 Taxa de inscrição: **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

2.3.1 O valor recolhido em favor da taxa de inscrição será canalizado para cobertura de despesas referentes à elaboração, digitação, revisão, impressão e correção da prova, e em nenhuma hipótese poderá ser devolvido ao candidato inscrito.

**III DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

3.1 O quadro de ofertas do IESAP para este Processo Seletivo vem assim discriminado:

Curso	Situação Legal	Vagas Anuais	Turno
<b>Pedagogia</b> [Licenciatura]	Reconhecimento renovado: Port. SERES N. 286, de 21/12/2012	<b>225</b>	Noite
<b>Letras Português/Espanhol</b> [Licenciatura]	Reconhecimento renovado: Port. SERES N. 286, de 21/12/2012	<b>150</b>	Noite
<b>Letras Português/Francês</b> [Licenciatura]	Reconhecimento: Port. SERES N. 730, de 19/12/2013	<b>150</b>	Noite
<b>Letras Português/Inglês</b> [Licenciatura]	Reconhecimento: Port. SERES N. 728, de 19.12.2013	<b>150</b>	Noite

3.2 Caso não haja demanda suficiente para o preenchimento mínimo das vagas que garanta o equilíbrio econômico-financeiro da turma, a instituição poderá remanejar os aprovados para outro Curso, desde que conte com a anuência do candidato.

3.3 Os cursos em oferta funcionam na sede do IESAP sito à Av. Feliciano Coelho, 125, Trem, Macapá – Amapá.

**IV DOS HORÁRIOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1 Para qualquer uma das agendas de prova previstas no item I deste Edital, a seleção acontecerá no prédio-sede do IESAP, sempre na observância do horário escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 O candidato deverá apresentar-se ao local a ele destinado para realização do Processo Seletivo, com o mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência em relação à hora estabelecida para o início da prova, ficando obrigado a apresentar documento de identificação pessoal, com foto.

**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ**  
**PROCESSO SELETIVO 2016.1**  
**EDITAL N. 3/2015, DE 30/10/2015**  
**[CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS E EM PEDAGOGIA]**

---

**V DAS NORMAS DE ACESSO**

**5.1** O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa e estruturado em uma prova de Redação, com valor total de 100 pontos.

**5.2** A Redação, a ser desenvolvida pelo candidato no prazo máximo de três horas, deverá obedecer ao tema proposto, atendendo aos padrões da norma culta da Língua Portuguesa.

**5.3** Para efeito de aprovação, o candidato não poderá zerar a Redação.

**5.4** O resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do último ano, relativo à nota de Redação, poderá substituir à prova de Redação do PS/IESAP.

**5.5** No caso de aproveitamento da nota de Redação/ENEM, o candidato deverá apresentar o Boletim de Notas (original e fotocópia) no ato da inscrição ao PS, sobre a qual será processada a equivalência em relação aos 100 pontos previstos para a Redação/IESAP, de modo a estabelecer a nota do candidato no certame.

**VI DA SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

**6.1** Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da nota obtida na Redação.

**6.2** Na hipótese de ocorrer empate, adotar-se-á como critério de desempate a maior idade, considerando-se a ordem do dia/mês de nascimento dos candidatos.

**VII DA ELIMINAÇÃO DO CERTAME**

**7.1** Estará automaticamente eliminado do PS o candidato que se incluir em uma das hipóteses abaixo discriminadas:

- a) zerar a Redação.
- b) faltar com urbanidade para com os fiscais, pessoal de apoio, ou qualquer membro da Comissão Central do Processo Seletivo;
- c) utilizar-se ou facilitar a utilização por terceiros, de qualquer expediente ou meios fraudulentos na realização da prova.

**VIII DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** O Resultado do Processo Seletivo será publicado através do site [www.iesap.edu.br](http://www.iesap.edu.br) e no quadro de avisos da Instituição, no prazo máximo de dois dias após a aplicação da prova.

**IX DA MATRÍCULA**

**9.1** A matrícula dos classificados realizar-se-á na Secretaria Acadêmica do IESAP, dentro de cronograma específico definido pela IES e apresentado ao candidato no dia de realização da prova.

**9.2** A confirmação da matrícula está condicionada ao atendimento, por parte do candidato, de todas as exigências da Secretaria Acadêmica no que concerne ao aspecto financeiro e à apresentação de documentos pessoais, aqui incluídos os relacionados ao Ensino Médio.

**X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Não será permitido a nenhum candidato o ingresso na sala onde deverá realizar a prova portando qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica ou rádio-telefonia.

**10.2** É vedada a presença, no local das provas, de pessoas não credenciadas pela Comissão Central do Processo Seletivo.

**10.3** O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para a matrícula no ano letivo de 2016/1º semestre, ficando anulado qualquer resultado obtido se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

**10.4** Vagas não preenchidas serão disponibilizadas para graduados que objetivem adquirir novo título, bem como para casos de Transferência, interna ou externa.

**10.5** Caso o Projeto Pedagógico do Curso exija o cumprimento de carga horária extensa, e o consequente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno, as aulas/atividades poderão ser programadas em turnos diferentes daquele de ingresso do estudante.

**10.6** As aulas iniciarão no dia 15/02/2016.

**10.7** Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

Macapá -AP, 30/10/2015.

Visto. De acordo.

  
Maria do Socorro Paiva Rodrigues  
DIRETORA GERAL/IESAP